



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 22.705.248/0001-90

DECRETO Nº: 075-A, de 17 de julho de 2025.

**Abre Crédito Suplementar as Dotações
Orçamentárias do Orçamento Vigente
do Município de São João do
Manteninha.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 008 de 17 de julho de 2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 635.812,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e doze reais)**, ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 007 de 17 de julho de 2025, na seguinte dotação:

Órgão: 204424 – Secretaria de Saúde;
Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 2049 – Programa Saúde Total (Bloco de Investimento);
Projeto: 1.119 – Aquisição de Veículo Resolução SESMG Nº 10.151/2025;
Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte:16210000001 – Transferência do Fundo a Fundo SUS Governo Estadual;

Art. 2º. Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por este decreto, o excesso de arrecadação, os recursos oriundos da Resolução SESMG 10.151/2025, conforme normas definidas pelo Estado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha- MG, 17 de julho de 2025.


DANILO SOARES DE LIMA
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.

São João do Manteninha, 17 / 07 / 2025.

Registrado às fls. 06

Livro nº 103/2025